VIII - O acesso à Audiência Pública é livre e não necessita de inscrição prévia;
IX - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela presidente da audiência pública;
X- Publique-se o presente Edital de Convocação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência, sem prejuízo de sua afixação na sede Câmara Municipal e deste Órgão Ministerial, com a mesma antecedência, na forma do artigo 4º, do Provimento nº 113/2012, do Ministério Público do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2025.

Alessandra Magda Ribeiro Monteiro
Promotora de Justiça

Edital Nº 0006/2025/PmJCDR
Fortaleza, 16 de setembro de 2025

Edital n° 0006/2025/PmJCDR
IC nº 06.2025.00000906-3

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Promotor de Justiça Alexandre Paschoal Konstantinou, respondendo pela Promotoria de Justiça de Cedro, visando dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 22 da Resolução nº 036/2016-OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2025.00000906-3, o qual foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar possível irregularidade na manutenção de contratos temporários pelo Município de Cedro/CE em detrimento da nomeação de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2024, especialmente no que se refere ao cargo de médico do PSF. ; Considerando-se o anonimato da citada denúncia, ficam cientificados do arquivamento, através deste, os interessados do presente procedimento e os interessados em local incerto e não sabido e os eventuais interessados, com possibilidade de recurso administrativo para o CSMP por parte das pessoas legitimadas, facultando-se-lhe a apresentação de razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público. E, para constar, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cedro/CE, aos 16 de setembro de 2025. Eu, Geilson da Silva Ferreira, Técnico Ministerial, o digitei.

Alexandre Paschoal Konstantinou
Promotor de Justiça

Edital Nº 0007/2025/PmJRTB
Fortaleza, 16 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 09.2025.00026820-2
EDITAL Nº 0007/2025/PmJRTB
A Promotoria de Justiça de Reriutaba, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 531/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.
1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Reriutaba, por período não excedente a 2 (dois) anos.
1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Reriutaba.
1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.
1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: prom.reriutaba@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
a) RG, CPF e comprovante de residência;
b) histórico escolar constando as notas do candidato;
c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;
2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.
2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.
2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.
3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:
Evento Período
Inscrição de 22/09/2025 a 26/09/2025
Entrevista de 07/10/2025 a 10/10/2025
Resultado da seleção 13/10/2025
3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.
3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.
3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.
3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:
a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;
3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.
3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
3.10. A Promotoria de Justiça de Reriutaba será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.
4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.
5. DO RESULTADO
5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.
6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: prom.reriutaba@mpce.mp.br.
Reriutaba, 16/09/2025
Diego Filipe de Sousa Barros
Promotor de Justiça
ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:
3. ANÁLISE CURRICULAR:
3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA
3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS
3.3. ARTIGOS PUBLICADOS
3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0008/2025/PMJVTUR
Fortaleza, 16 de setembro de 2025

N.º DO MP: 09.2023.00027435-1
Classe: Procedimento Administrativo